



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
Antônio Jorge de Oliveira Brito  
Coordenador Executivo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2020**

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 092/2020:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para veículos pequenos, médios, grandes, motos e máquinas pesadas da frota própria da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, para execução de manutenção preventiva e corretiva. Conforme termo de referência do edital do Pregão Presencial nº028/2018 e planilha discriminativa no PA nº 03947/2020. Requisitado pela secretaria municipal de administração.

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 028/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02713/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

0301.2036.33.90.30.02

1000.2028.33.90.30.01

0700.2025.33.90.30.00

0100.2020.33.90.30.00

0900.2027.33.90.30.00

0800.2026.33.90.30.00

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº. Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

**CONTRATADA:** TRATOR TÉCNICA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 15.204.423/0001 – 09; estabelecida na Estrada de Campinas, Km 04, nº2926, Lotes 52/53, Bairro Campinas de Pirajá – Salvador – BA. CEP: 41.275-410.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:** Aditivo de prazo por mais 06 (seis) meses, com termo inicial em 14/04/2021 e termo final em 14/10/2021, utilizando o saldo contratual remanescente, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, mantendo as demais condições e preços contratados, na forma da planilha anexa ao processo supra e em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.


Lauro de Freitas, 14 de abril de 2021.

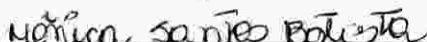
  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA  
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Ailton Florêncio dos Santos - Secretário

  
TRATOR TÉCNICA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 05874117538

2.   
CPF: 018955935-24

  
RAPHAEL L. L. GUIMARÃES  
Procurador do Município  
Lauro de Freitas/BA